

Decreto N 13 - de 16 de Marco de 2010

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0488, de 7 de Dezembro de 2009.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.122.001.2.0073 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	4.000,00
Total da Unidade 7	-----R\$	4.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$	4.000,00
Total Geral	-----R\$	4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.014.1.0030 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	-----R\$	4.000,00
Total da Unidade 7	-----R\$	4.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$	4.000,00
Total Geral	-----R\$	4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 16 de Marco de 2010

Geraldo Coutinho de Oliveira

Prefeito(a) Municipal